



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

92  
Lucas

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão 1/2013.

Aos quatorze dias de fevereiro de 2013, às 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34 de 31/01/2013, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Pregoeira, CPF nº 056.733.199-75; LINCON CALIXTO SILVA, Membro, CPF nº 061.633.259-90; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF nº 631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 1/2013, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Estavam também presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação nº 02/2013 o senhor Adenilson Silva e o membro da comissão Permanente de Licitação o senhor Cristiano Troina. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital a empresa: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 46.677.860/0001-65, ESTRADA MUNICIPAL PLN -145, 7000 - CEP: 13140000 - BAIRRO: JARDIM FORTALEZA CIDADE/UF: PAULÍNA/SP, representada neste ato por procuração o senhor Leandro Moreira, CPF nº 285.009.808-69. Pela Comissão de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a Proposta, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito a empresa RISEL COMBUSTIVEIS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de da empresa proponente que retiraram o Edital. Como a empresa foi a única participante do certame e apresentou o valor unitário do item ao mesmo valor do edital sendo R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) a pregoeira pediu que o mesmo melhora-se seu preço. O Senhor Leandro conseguiu melhorar o preço ficando o valor unitário de R\$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos). Diante dos elementos constantes dos documentos de propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade, cabendo a empresa:

RISEL COMBUSTIVEIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor Total do item
1	1	1	3751	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	391.050,00

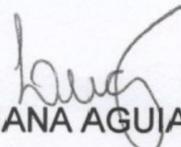
Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo a Habilitação, onde a comissão

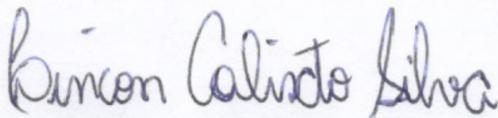
CRISTIANO

93  
Lucy

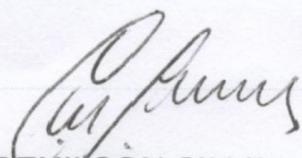
analisou a documentação e verificou que a mesma estava de acordo com a lei e com o edital, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 391.050,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Cinqüenta Reais). Estavam presentes a esta sessão o preposto da proponente habilitada que ocorreu ao fato. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas, para o prazo recursal previsto na lei 10.520 de 2002 de acordo com o artigo 4º, inciso XVIII. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante das Proponente.

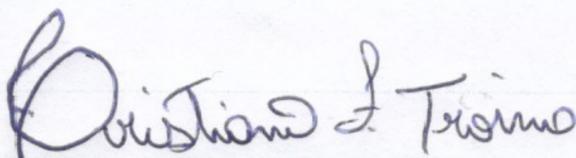
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 14/02/2013.

  
LUCIANA AGUIAR CRUZ  
DUTRA  
Pregoeiro

  
LINCON CALIXTO SILVA  
Membro

  
PEDRO LUIZ BRANCC  
Membro

  
ADENILSON SILVA  
Presidente

  
CRISTIANO FERNANDES TROINA  
Membro

  
LEANDRO MOREIRA  
Participante